



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Icatu .....	3
Prefeitura Municipal de Araiões .....	5
Prefeitura Municipal de Arame .....	6
Prefeitura Municipal de Coelho Neto .....	8
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão .....	9
Prefeitura Municipal de Jatobá .....	9
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão .....	9
Prefeitura Municipal de Mirador .....	9
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra .....	13
Prefeitura Municipal de Santa Rita .....	14
Prefeitura Municipal de Tuntum .....	14
Prefeitura Municipal de Tutóia .....	17

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

**Prefeitura Municipal de Icatu****PORTARIA Nº 75/2017**

PORTARIA Nº 75/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Núbia Márcia Pereira da Conceição**, portadora do CPF nº 742.028.713-91, para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 22 de março de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

**Autor da Publicação:** GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

**LEI Nº 360/2017**

**LEI Nº 360/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO LEI Nº 360/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ICATU/MA, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei. **Art. 1º** - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o município, através de sua Administração Direta e Indireta, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei. **Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: **I** - assistência a situações de calamidade pública; **II** - combate a surtos endêmicos; **III** - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística, bem como cadastramento imobiliário e afins; **IV** - admissão de professor substituto e professor vinculado a convênios com outros poderes ou esferas de administração; **V** - atender o cumprimento de obrigações estabelecidas em convênios, acordos, programas e demais ajustes firmados pelo município, com as diversas esferas governamentais da União, Estados e Município, bem como, de outros órgãos de administração direta, indireta e filantrópica, visando o desenvolvimento de serviços de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, por tempo determinado; **VI** - vacância de cargo público a qualquer título; **VII** - atividades: Especiais na organização de políticas de desenvolvimento econômico e social, para atender a área comercial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia; De vigilância e inspeção, relacionadas a defesa sanitária e agropecuária, no âmbito do território municipal para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal, ou de risco à saúde animal, vegetal ou humana; **VIII** - manutenção e normalização da prestação de serviços públicos essenciais à comunidade, nas áreas da saúde, educação, segurança, quando da ausência coletiva do serviço, paralisação parcial ou suspensão das atividades por servidores públicos e em quantitativo proporcional à demanda requerida; **IX** - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pela Secretaria Municipal de Administração, da existência de emergência ambiental na região específica; **X** - admissão de professor para suprir demandas

decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino. **XI** - atender os cargos vagos não preenchidos por concurso público nos termos do Edital; **XII** - atender situações criadas em função de falecimento, aposentadoria ou exoneração de titulares de cargos de provimento efetivo; **XIII** - admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão; **XIV** - suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal; nos casos não supridos pelo provimento em cargo efetivo provenientes do Concurso Público realizado no Município. **§ 1º** - A contratação de professor substituto a que se refere o inciso IV far-se-á, dentre outros motivos, para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, afastamento ou licença de concessão obrigatória, ou qualquer outro motivo justificado capaz de comprometer a continuidade dos serviços prestados. **§ 2º** - As contratações para substituir professores afastados para capacitação ficam limitadas a vinte por cento do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação da instituição. **DA CONTRATAÇÃO** **Art. 3º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado na forma desta Lei, dar-se-á através de processo seletivo simplificado, mediante publicação do respectivo edital no órgão de comunicação oficial do Município, com antecedência mínima de cinco dias, devendo referida seleção ser acompanhada por servidores do Município de Icatu e fiscalizado por representantes do Poder Legislativo. **§ 1º** - Nos casos emergenciais, a Administração poderá contratar diretamente, nos prazos e condições estabelecidas na presente lei e prescindirá de processo seletivo. **§ 2º** - Na hipótese do não suprimento das carências por insuficiência comprovada de candidatos selecionados, conforme o disposto neste artigo, poderá ser contratado pessoal para suprir e completar as vagas disponibilizadas, nas mesmas condições dos demais candidatos selecionados, devendo a contratação ser precedida de análise da capacidade profissional, comprovada mediante avaliação do currículo e/ou entrevista do mesmo, que ficará a cargo de Comissão de servidores do Município com o acompanhamento de três representantes do Poder Legislativo. **§ 3º** - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo. **§ 4º** - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, na parte que concerne à Saúde e à Educação, deverão ser realizadas por área distinta. **Art. 4º** - As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, com exceção dos casos previstos no artigo 2º, inciso V desta lei, dentro do exercício financeiro, ou até que cessem os eventos que lhe deram causa, ou a ocorrência do respectivo concurso público. **Art. 5º** - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização. **Art. 6º** - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Municipal, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, que já exerçam carga horária superior a 20 horas semanais. **Parágrafo Único** - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado. **DA REMUNERAÇÃO** **Art. 7º** - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com os critérios legais já estabelecidos no Município,

considerando ainda os seguintes limites:**I** - nos casos do inciso IV, VI, X e XI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, no quadro de cargos e salários do Magistério local;**II** - no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso I deste artigo.**III** - no caso do inciso VIII do art. 2º, em importância não superior à média da remuneração constante do quadro de cargo correspondente ao dos servidores que paralisaram ou suspenderam as atividades.**IV** - nos casos dos incisos V e VII do art. 2º, em importância a ser definida através dos critérios de repasse dos acordos, convênios, contratos e congêneres, conforme o dispositivo da lei previsto neste inciso, ou na ausência de tais critérios ou previsões, de acordo com o plano de cargos e salários do Município para atividades idênticas ou semelhantes.**Parágrafo Único** - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.**Art. 8º** - Os contratos terão natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo efetivo ou permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens elencadas na legislação estatutária municipal, ou pela legislação celetista.**DAS VEDAÇÕES****Art. 9º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:**I** - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;**II** - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;**III** - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, IV, XIII e XIV do art. 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º. **§ 1º** - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.**§ 2º** - Poderá haver a recontração prevista no inciso IV do art. 2º, quando não houver profissionais na região para a demanda apresentada.**Art. 10** - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante procedimento administrativo sumário, concluída no prazo de 10 (dez) dias e assegurada a defesa verbal ou escrita.**Art. 11** - O servidor a ser contratado na forma desta Lei firmará com o Município contrato por tempo determinado, com natureza de direito público, aplicando-se-lhe todos os princípios e regras de direito administrativo, fazendo jus à remuneração prevista no art. 7º desta Lei.**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO****Art. 12** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:**I** - pelo término do prazo contratual;**II** - a pedido do contratado;**III** - por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante;**IV** - quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar.**§ 1º** - Nas hipóteses dos incisos II e IV supra, exceção da remuneração mensal proporcional aos dias trabalhados dentro do mês, nenhuma outra será concedida ao contratado, a qualquer título ou forma, tornando-se inexigível qualquer parcela ou indenização.**§ 2º** - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.**§ 3º** - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 30 (trinta) dias de trabalho contratado, desde que o tempo restante de cumprimento do termo não seja inferior a este

período.**DO REGIME****Art. 13** - O regime previdenciário para os contratados pela presente lei será o da Previdência Geral.**Art. 14** - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos. **Art. 15** - Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 16** - Os efeitos desta Lei entram em vigor na data da sua publicação.Registre-se, publique-se e cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017, 195 ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA, 128 ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E 403 ANOS DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.****JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES**Prefeito MunicipalIcatu/MA.

**Autor da Publicação:** GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

#### **PORTARIA Nº 72/2017**

PORTARIA Nº 72/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR Alex Ferreira de Almeida**, portador do CPF nº 407.429.033-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Convênios e Projetos**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 20 de março de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

**Autor da Publicação:** GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

#### **PORTARIA Nº 73/2017**

PORTARIA Nº 73/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR Kleuber Torres Ferreira**, portador do CPF nº 948.744.763-68, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Contabilidade**, código - DANS II, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 05 de janeiro de 2017. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 20 de março de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

**Autor da Publicação:** GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

#### **PORTARIA Nº 74/2017**

PORTARIA Nº 74/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE EXONERAR Adhemar Gomes Lopes Filho**, portador do CPF nº 006.110.613-50, do cargo em comissão de **Controlador Geral**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 22 de março de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

**Autor da Publicação:** GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

#### **PORTARIA Nº 78/2017**

PORTARIA Nº 78/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE NOMEAR Raphael Pessoa Sousa**, portador do CPF nº 040.915.063-05, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, a partir da presente data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em

23 de março de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

**Autor da Publicação:** GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

#### PORTARIA Nº 76/2017

PORTARIA Nº 76/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Bruna Daniele Madeira Ferreira**, portadora do CPF nº 008.818.103-04, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Hospitalar**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 05 de janeiro de 2017. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 22 de março de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

**Autor da Publicação:** GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

#### PORTARIA Nº 77/2017

PORTARIA Nº 77/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** NOMEAR **Juliana do Nascimento Lima Barros**, portadora do CPF nº 015.180.603-90, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Atenção Básica à Saúde**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 05 de janeiro de 2017. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 22 de março de 2017. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

**Autor da Publicação:** GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

### Prefeitura Municipal de Araiões

#### PORTARIA Nº 053, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

**PORTARIA Nº 053, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. "Resolve exonerar a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Araiões, no uso de atribuição que lhe confere o art. 87, inciso II, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **R E S O L V E:** **Art. 1º.** Exonerar como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Município de Araiões, Estado do Maranhão, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os membros abaixo descrito, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

**Presidente:** LEVINDO JOSÉ CARNEIRO  
**Secretário:** JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE BANDEIRA  
**Membro:** JOSÉ RIBAMAR COSTA DE OLIVEIRA FILHO

**Art. 2º.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas. **Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim. **Art. 4º.** São atribuições da Comissão

Permanente de Licitação do Município de Tutóia, mas não limitada a: **a)** Coordenar os processos de Licitação; **b)** Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica; **c)** Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente; **d)** Esclarecer as dúvidas sobre o Edital; **e)** Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação; **f)** Processar e julgar a fase de habilitação das propostas; **g)** Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação; **h)** Habilitar, Inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital; **i)** Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância; **j)** Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário; **k)** Adotar outras providências que se fizerem necessárias; **l)** Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Chefe do Executivo. **Parágrafo único.** As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento. **Art. 5º.** Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Ordenador de Despesas por intermédio do Chefe de Gabinete para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias. **Art. 6º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93. **Art. 7º.** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente. **Art. 8º.** Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos. **Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Araiões(MA), 12 de Abril de 2017 **CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO-Prefeito Município de Araiões**

**Autor da Publicação:** ALCEBIANES BATISTA DABY DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 052, DE 04 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 052, DE 04 DE ABRIL DE 2017. "Resolve nomear a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências." O Prefeito Municipal de Araiões, no uso de atribuição que lhe confere o art. 87, inciso II, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **R E S O L V E:** **Art. 1º.** A Comissão de Permanente de Licitação, fica a partir dessa data, composta pelos seguintes servidores Nomeados como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Município de Araiões, Estado do Maranhão, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os membros abaixo descrito, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **Presidente:** MARIANO NASCIMENTO CARVALHO. **Secretário:** JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE



BANDEIRA.Membro: JACYRA CALDAS DE ANDRADE.Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação terá a função de Pregoeiro e os demais membros, terão a função de equipe de apoio.Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas.Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Município de Araiões, são as seguintes: a) Coordenar os processos de Licitação; b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica; c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital; e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação; f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas; g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;h) Habilitar, Inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância; j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário; k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;l) Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Chefe do Executivo.Parágrafo único. As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento. Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Ordenador de Despesas por intermédio do Chefe de Gabinete para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias. Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93. Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente. Art. 8º. Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Araiões(MA), 12 de Abril de 2017.CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO-Prefeito Município de Araiões

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

#### **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017/PMA-MA**

O Pregoeiro do Município torna Publica a Revogação desse Certame por inoportunidade e inconveniência por Decisão da Administração Publica.OBJETO: Aquisição de material gráfico, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, a serem registrados em ata, que ficara disponível para aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Araiões e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa Municipal, durante o prazo de validade da Ata. DATA E HORA DE ABERTURA: 18/04/2017, às

13:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões (MA), situada na NA RUA SETE DE SETEMBRO, S/N. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas, junto a C.P.L. localizada no endereço supra mencionado e por solicitação no e-mail licitacaoaraioses@gmail.com. Araiões (MA), 03 de abril de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho -Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

#### **PORTARIA Nº 054, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

PORTARIA Nº 054, DE 04 DE ABRIL DE 2017. "Nomeia ocupante de cargo de Provisão em Comissão do Município". O Prefeito Municipal de Araiões, no uso de atribuição que lhe confere o art. 87, inciso II, da Lei Orgânica do Município e tendo em disposto a Lei nº 03 /1993, de 19 de Maio de 1993. R E S O L V E: Art. 1º. Nomear, o Servidor, Levindo Jose Carneiro, portador do CPF:006.400.923-81,RG:2.541.393 SSP-PI, no Cargo Comissionado de *Tesoureiro* do Município de Araiões - MA.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.Araiões(MA), 12 de Abril de 2017.CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO-Prefeito Município de Araiões

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

#### **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/PMA-MA**

O Pregoeiro do Município torna Publica a Revogação desse Certame por inoportunidade e inconveniência por Decisão da Administração Publica.OBJETO: Escavação de poços artesianos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, a serem registrados em ata, que ficara disponível para aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Araiões e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa Municipal, durante o prazo de validade da Ata. DATA E HORA DE ABERTURA: 19/04/2017, às 13:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas, junto a C.P.L. localizada no endereço supra mencionado e por solicitação no e-mail licitacaoaraioses@gmail.com. Araiões (MA), 04 de abril de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho -Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

### **Prefeitura Municipal de Arame**

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017** - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de Materiais de Expedientes e Didáticos destinados as Secretarias do Município de Arame/MA, a empresa: T T T DITRIBUIDORA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.031.197/0001-54, com sede na RUA SÃO PAULO BAIRRO MARANHÃO NOVO Imperatriz/MA, vencedora dos itens, com proposta

apresentada no valor total de R\$1.030.348,75 (Um Milhão, e Trinta Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 01 de Março de 2017. **JULLY HALLY ALVES DE MENEZES Prefeita Municipal**

**Autor da Publicação:** Jully Hally Alves de Menezes

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 030/2017 de 02 de Janeiro 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00h (quatorze horas) do dia 02 de Maio de 2017, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de motocicleta zero quilômetro tipo motor flex 160 cilindradas, sistema de partida elétrica e demais acessórios conforme fabricante, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame -MA, 06 de Abril de 2017. Cristiano de Sousa Nascimento - Pregoeiro Municipal.

**Autor da Publicação:** Jully Hally Alves de Menezes

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017** - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: contratação de empresa especializada em locação de sistemas em contabilidade pública (orçamento e PPA), licitação e Patrimônio para atender aos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Arame/MA, a empresa: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, Nº 1120, Dionísio Torres - Fortaleza - CE, vencedora dos itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 30.522,69 (Trinta Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 22 de Fevereiro de 2017. **JULLY HALLY ALVES DE MENEZES Prefeita Municipal**

**Autor da Publicação:** Jully Hally Alves de Menezes

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - SRP** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 030/2017 de 02 de Janeiro 2017, torna público que, com base na Lei

Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00h (oito horas) do dia 28 de Abril de 2017, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de veículo zero quilômetro tipo caminhonete cabine dupla, motor 3.2, diesel, airbag motorista, airbag passageiro, retrovisores elétricos, direção hidráulica, travas elétricas, ar-condicionado, volante com regulagem de altura, vidros elétricos trazeiros, desembaçador trazeiro, tração 4 x 4 e demais acessórios conforme fabricante, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Arame - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame -MA, 06 de Abril de 2017. Cristiano de Sousa Nascimento - Pregoeiro Municipal.

**Autor da Publicação:** Jully Hally Alves de Menezes

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017** - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de pneus, câmara de ar, válvulas e fitas protetoras, de interesse de diversas secretarias do Município de Arame/MA, a empresa: REIDIESEL PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.287.028/0001-63 com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1915 - Entroncamento - Imperatriz - MA, vencedora dos itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 377.501,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Um Real). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 09 de Março de 2017. **JULLY HALLY ALVES DE MENEZES Prefeita Municipal**

**Autor da Publicação:** Jully Hally Alves de Menezes

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SRP** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 030/2017 de 02 de Janeiro 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00h (nove horas) do dia 03 de Maio de 2017, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Uniformes e Fardamentos para atender a demanda operacional das Secretarias Municipais de Arame - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço

supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame –MA, 06 de Abril de 2017. Cristiano de Sousa Nascimento – Pregoeiro Municipal.

**Autor da Publicação:** Jully Hally Alves de Menezes

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017** - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Arame/MA, a empresa: J H DE F FERNANDES-ME, inscrita no CNPJ nº 17.403.750/0001-07, com sede na TRAVESSA DR.COLATINO BORBOREMA, Nº38, CENTRO, CODÔ - MA, vencedora dos itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 365.200,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, e Duzentos Reais). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 15 de Fevereiro de 2017. JULLY HALLY ALVES DE MENEZES **Prefeita Municipal**

**Autor da Publicação:** Jully Hally Alves de Menezes

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017** - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: contratação de empresa para executar serviços de limpeza urbana (Bairro e Logradouros) e Rural do Município de Arame, conforme estabelecido no Termo de Referência e Seus Anexos, com fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários. Empresa: F Z CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ Nº 16.884.217/0001-41, com sede na Rua JOÃO RODOLFO PESSOA Nº01 TIANGUÁ - CE, vencedora dos itens, com proposta apresentada no valor total de: R\$ 1.559.800,00 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, e Oitocentos Reais). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 20 de Março de 2017. JULLY HALLY ALVES DE MENEZES **Prefeita Municipal**

**Autor da Publicação:** Jully Hally Alves de Menezes

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017** - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: contratação

de empresa promotora de eventos para a realização de Carnaval 2017, no Município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: R. C. AVELINO SINTONIA-ME, inscrita no CNPJ nº02.474.663/0001-73, com sede na, RUA LEONCIO PIRES DOURADO Nº 824 BAIRRO BACURI IMPERATRIZ/MA, Vencedora dos itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 275.840,00(Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 22 de Fevereiro de 2017. JULLY HALLY ALVES DE MENEZES **Prefeita Municipal**

**Autor da Publicação:** Jully Hally Alves de Menezes

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017** - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: contratação de empresa especializada em locação de sistemas em desenvolvimento e manutenção de Folha de Pagamento, Gestão Tributária (segmentos de arrecadação), sistema de notas fiscais eletrônicas e Portal da Transparência para atender a demanda operacional da Prefeitura de Arame/MA, a empresa: POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.613.734/0001-09, com sede na RUA 20, Nº 07, QUADRA 05 BAIRRO COHATRAC C II São Luís/MA, vencedora dos itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil, Reais). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 22 de Fevereiro de 2017. JULLY HALLY ALVES DE MENEZES **Prefeita Municipal**

**Autor da Publicação:** Jully Hally Alves de Menezes

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017** - A Prefeita Municipal de Arame - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás de cozinha (GPL) para atender as secretarias do Município de Arame/MA, a empresa: ANA PAULA LIMA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.734.153/0001-98, com sede na AVENIDA FRANCISCO GUARIN, 354 ARAME - MA, vencedora do item, com proposta apresentada no valor total de R\$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil, e Duzentos Reais). Prefeitura Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 02 de Março de 2017. JULLY HALLY ALVES DE MENEZES **Prefeita Municipal**

**Autor da Publicação:** Jully Hally Alves de Menezes

### **Prefeitura Municipal de Coelho Neto**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/TP 002/2017-TOMADA DE PREÇO**



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. CONTRATADA: KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.925.620/0001-46. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil no Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 07/04/2017. Prazo de Execução: até 31 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO: 02.04.04.122.0046.2004.3.3.90.39. Valor Global R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), pela Contratante: Suely Maria Palhano Gomes e pela Contratada: Kleiton Gonçalves de Miranda. Coelho Neto (MA), 07 de abril de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

## Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

### PREGÃO PRESENCIAL N.024/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.024/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I. **ABERTURA:** 04 de maio de 2017 às 11 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. **ENDEREÇO:** Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA, para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br) - portal da transparência. **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA**

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

### PREGÃO PRESENCIAL N.025/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.025/2017.

**OBJETO:** Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência **ABERTURA:** 04 de maio de 2017 às 14 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global **ENDEREÇO:** Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA, para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br) - portal da transparência. **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA**

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

## Prefeitura Municipal de Jatobá

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - CPL.

A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, município de Jatobá, Licitação do tipo Menor Preço Global, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa, e estudo de equívoco de interpretação cartográfica do município de Jatobá-MA, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá - MA, 10 de abril de 2017. Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

Autor da Publicação: Erline Araujo Muniz

## Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-04/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - REPUBLICAÇÃO O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação relativa a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017 - REPUBLICAÇÃO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma das escolas: Escola Raimundo Boguea, U. E. Frei Estevão, Escola João Bandá, U. E. Santa Rita, Escola Luis Fernando, Escola João Paulo II, Escola São Francisco, Escola Cristo Redentor, Escola Dom Pedro I, Escola Raimundo Cirilo de Oliveira e Escola Osimar Fonseca dos Santos, interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). Sendo a empresa E. M. SOARES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME, 17.400.546/0001-32 a vencedora do certame com valor de R\$ 717.734,10 (setecentos e dezessete mil setecentos e trinta e quatro mil e dez centavos). Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do Contrato. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 07 de abril de 2017. **Francisco Silva Freitas Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

## Prefeitura Municipal de Mirador

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ACORDO COM O EDITAL 01/2017.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER AVENIDA FRANCISCO LUIS DA FONSECA****CNPJ: 06.140.818/0001 - 96**

Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de acordo com o Edital 01/2017. Lista dos candidatos que atingiram pontuação **igual ou superior a CINQUENTA** pontos.

## 1. POLO :SEDE

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR: 1º AO 5º ANO

SEDE - UEB				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Ezilda Rodrigues da Silva	88	Polivalente	Aprovado
02	Simone da Silva Moraes	88	Polivalente	Excedente
03	Evimar Alves Duarte Carvalho	83	Polivalente	Excedente
04	Maria Nazaré da Silva V. Martins	83	Polivalente	Excedente
05	Clelidiane Costa Ferreira	80	Polivalente	Excedente
06	Maria do Socorro M. Souza	73	Polivalente	Excedente
07	Maria Isaura Barros da Silva	73	Polivalente	Excedente
08	Leide C. Martins	72	Polivalente	Excedente
09	Edna Souza Santos Pereira	70	Polivalente	Excedente
10	Janais Pereira da Silva Carneiro	70	Polivalente	Excedente
11	Rosilene Rodrigues Pereira Aquino	68	Polivalente	Excedente
12	Fabiana Rocha Fonseca Passos	68	Polivalente	Excedente

## 2. POLO :CONCEIÇÃO

## EDUCAÇÃO INFANTIL

CONCEIÇÃO - UEB ORSINA LOBÃO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Eliene Fernandes dos Santos Sá	78	Polivalente	Aprovado
02	Vanderlane A. Souza	78	Polivalente	Excedente

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR: 1º AO 5º ANO

CONCEIÇÃO - UEB ORSINA LOBÃO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Mª Amanda Alves Oliveira	83	Polivalente	Aprovado
02	Elizimar Caetano de C. Nunes	78	Polivalente	Aprovado
03	Laurisete A. Pereira Carneiro	68	Polivalente	Excedente
04	Rosimar Carvalho dos S. Medrado	63	Polivalente	Excedente

05	Jose Martins Carvalho Neto	60	Polivalente	Excedente
06	Tânia Maria Sá Silva	58	Polivalente	Excedente

SACO DA SERRA - UEB PRINCESA IZABEL				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Benta Edna T. de Castro	68	Polivalente	Aprovado

BAIXA GRANDE - UEB MARECHAL RONDON				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Evanúzia Lopes de Souza C.	65	Polivalente	Aprovado
02	Rosiléia Baltazar Gonçalves	63	Polivalente	Excedente

## ENSINO FUNDAMENTAL EJA 1º AO 5º

BACABAL - UEB ORSINA LOBÃO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Tânia Mª Sá Silva	53	Polivalente	Aprovado

SÃO PEDRO - UEB ORSINA LOBÃO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Evânia Cristina Costa Pereira	68	Polivalente	Aprovado
02	Ediléia Maria Pereira de Carvalho	58	Polivalente	Excedente

PÉ DA LADEIRA - UEB VICENTE CARNEIRO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Luciana Pereira dos Santos	65	Polivalente	Aprovado
02	Edio Bento Damião Pereira	58	Polivalente	Excedente
03	Maria Regivane Araujo Lima	56	Polivalente	Excedente

SACO DA SERRA - UEB PRINCESA IZABEL				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Mª José Carvalho Castro	70	Polivalente	Aprovado

BAIXA GRANDE - UEB MARECHAL RONDON				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve candidato aprovado	--	Polivalente	Aprovado

ESCUTA - UEB HERMOGENES RAPOSO				
--------------------------------	--	--	--	--

Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve candidato aprovado	--	Polivalente	

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR: 6º AO 9º ANO

CONCEIÇÃO - UEB ORSINA LOBÃO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Jacilene da Conceição Moura	60	Português	Aprovado
01	Gilderlene Cunha Santos Varão	55	Matemática	Aprovado

01	Mª Amanda Alves Oliveira	60	Inglês	Aprovado
01	Luciana Pereira dos Santos	80	História	Aprovado
02	José Martins Carvalho Neto	80	História	Excedente
03	Vanderlene Alves de Souza	50	História	Excedente

## ENSINO FUNDAMENTAL EJA 6º AO 9º.

CONCEIÇÃO - UEB ORSINA LOBÃO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Aldenor Gomes de C. N. Souza	60	Português	Aprovado
02	Jacilene da Conceição Moura	60	Português	Excedente
01	Ana Paula Carvalho Ribeiro	50	Matemática	Aprovado

## 3. POLO COCOS

## EDUCAÇÃO INFANTIL

COCOS - UEB HELIODORO FERREIRA				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Katiana Pereira das Neves	73	Polivalente	Aprovado
02	Joana Barbosa Correia	73	Polivalente	Aprovado
03	Carlienes Pereira de Sá	73	Polivalente	Aprovado
04	Luzângela Fernandes de Sá	73	Polivalente	Aprovado
05	Raimunda de Sousa Santos	70	Polivalente	Aprovado
06	Angra Pereira de Sá Oliveira	70	Polivalente	Aprovado
07	Evanilda Pereira de Melo	70	Polivalente	Excedente
08	Claudiana Souza Oliveira	65	Polivalente	Excedente
09	Joelza Souza Vitorino Barroso	65	Polivalente	Excedente
10	Mariene de Sá Melo	63	Polivalente	Excedente
11	Angela Patrícia de Sá Oliveira	60	Polivalente	Excedente
12	Rita Maria de Sá Souza	58	Polivalente	Excedente
13	Vaniêça Fernandes de Melo	58	Polivalente	Excedente

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 1º AO 5º

COCOS - UEB HELIODORO FERREIRA				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Silvana Ferreira de Sá	78	Polivalente	Aprovado
02	Bárbara Heliodoro F. Oliveira	78	Polivalente	Aprovado
03	Rita Laiane de Sá Barroso	78	Polivalente	Excedente
04	Leonarda Silva Rosa Anunciação	73	Polivalente	Excedente
05	Senilda Fernandes de Oliveira	70	Polivalente	Excedente

06	Verônica Ferreira de Sá	70	Polivalente	Excedente
----	-------------------------	----	-------------	-----------

BOM JARDIM - UEB MACHADO DE ASSIS				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Evanilda Pereira de Melo	70	Polivalente	Aprovado
02	Teresa de Souza Silva	65	Polivalente	Aprovado
03	Josemária Souza Vitorino Costa	63	Polivalente	Excedente
04	Manoel Pereira da Silva	61	Polivalente	Excedente
05	Ilma de Sousa Cardoso	53	Polivalente	Excedente

RIACHO GRANDE - UEB JOÃO B. FIGUEIREDO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Joana Barbosa Correia	73	Polivalente	Aprovado
02	Katiana Pereira das Neves	73	Polivalente	Excedente
03	João Barbosa Correia	70	Polivalente	Excedente
04	Joelza Souza Vitorino Barroso	63	Polivalente	Excedente

ESCONDIDO - UEB SÃO RAIMUNDO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Josemária S. Vitorino Costa	60	Polivalente	Aprovado
02	Teresa de Souza Silva	60	Polivalente	Excedente
03	Rita Maria de Sá Souza	58	Polivalente	Excedente

TAPERA - UEB NILO ALVES COSTA				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Rita Laiane de Sá Barroso	78	Polivalente	Aprovado
02	Mariluce Silva de Oliveira Sá	73	Polivalente	Excedente
03	Betania Pereira de Carvalho	73	Polivalente	Excedente

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 6º AO 9º.

COCOS - UEB ARISTIDES LOBÃO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Cleison James de Sá e Silva	80	Matemática	Aprovado
02	Círence Melo de Sá	55	Matemática	Aprovado
03	Vaniêça Fernandes de Melo	50	Matemática	Aprovado
04	Não houve candidato	--	Matemática	
01	Francineide Mª Acesso da Silva	80	Português Matutino	Aprovado

02	Francineide Mª Acasto da Silva	80	Português Vespertino	Aprovado
03	Maria Antônia Noleto de Sá	80	Português	Aprovado
04	Margarida de Sá F. Silva	75	Português	Aprovado
05	Lourença Ferreira da Silva	75	Português	Excedente
06	Ilana Patrícia B. Alves	55	Português	Excedente
01	Karla Fernanda Moreira	65	Inglês	Aprovado
02	Andréia Alves Aguiar	65	Inglês	Aprovado

01	Franceane Acasto da Silva	50	Ciências	Aprovado
01	Eliziete Ferreira de Oliveira	60	Geografia	Aprovado
02	Evânia Cristina Viana da Costa	55	Geografia	Excedente
03	Angra Pereira de Sá Oliveira	50	Geografia	Excedente
01	Ivonilda Fernandes Brito Conduru	80	História	Aprovado
02	Lucilene Noleto de Sá	80	História	Excedente
03	Delvan Fernandes da Silva	60	História	Excedente
01	Carlenices Pereira de Sá	55	Filosofia	Aprovado
02	Marqueane Alves da Costa	55	Filosofia	Excedente
03	Maria Raimunda Alves de Aguiar	50	Filosofia	Excedente

## ENSINO FUNDAMENTAL EJA 6º AO 9º

<b>COCOS - UEB ARISTIDES LOBÃO</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Cirenice Melo de Sá	55	Matemática	Aprovado
02	João Barbosa Correia	55	Matemática	Excedente
01	Rosenda Sabino de Oliveira Sá	75	Português	Aprovado
02	Claudiana Souza Oliveira	55	Português	Excedente

## 4. POLO :IBIPIRA

## EDUCAÇÃO INFANTIL

<b>IBIPIRA - UEB FRANCISCO L. DA FONSECA</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Mª Roseane Lima de Assis	83	Polivalente	Aprovado
	Sueli Barros Ferreira	65	Polivalente	Excedente
	Jadna Maria Souza Pereira	61	Polivalente	Excedente

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 1º AO 5º

<b>IBIPIRA - UEB FRANCISCO L. DA FONSECA</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Raiane Rocha de Oliveira	88	Polivalente	Aprovado
	Aldenora Gomes de c. Neta Souza	78	Polivalente	Excedente
	Joseane Araújo Rodrigues	73	Polivalente	Excedente
	Maria Rosiliete Lima Assis	70	Polivalente	Excedente
	Rosane Teixeira Oliveira	60	Polivalente	Excedente

<b>SANTANA DO NELSON - UEB NELSON RAPOSO</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Aldenora G. de Souza Ferreira	73	Polivalente	Aprovado
02	Jacilene da Conceição Moura	73	Polivalente	Aprovado
03	Tereza de Jesus de Souza	73	Polivalente	Excedente

## ENSINO FUNDAMENTAL EJA 1º AO 5º

<b>CAIÇARINHA - UEB RAIMUNDO RAPOSO DE CARVALHO</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Lucimere Feltosa Brito Carneiro	65	Polivalente	Aprovado

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 6º AO 9º

<b>IBIPIRA - UEB JOÃO RODRIGUES</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Rita Célia F. de Souza	75	História	Aprovado
02	Aldence de Oliveira Araújo	50	História	Excedente

<b>SANTANA DO NELSON - UEB NELSON RAPOSO</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Roselide Lima de Assis	75	Matemática	Aprovado
01	Marinez Brito Duarte	70	Português	Aprovado
02	Conceição de Mª Ferreira da c. Santos	70	Português	Excedente
01	Andreane Guedes Santana	55	História	Aprovado
02	Antônio dos Reis da Cruz Barros	50	História	Excedente
03	Aldence de Oliveira Araújo	50	História	Excedente
01	Géssica Maria Souza Reis	55	Inglês	Aprovado

## ENSINO FUNDAMENTAL EJA 6º AO 9º

<b>MARIQUINHA - UEB NELSON RAPOSO</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Fausta Francisca Araújo de Carvalho	85	Português	Aprovado
02	Maria Roseane Lima de Assis	65	Português	Excedente
03	Joseane Araújo Rodrigues	55	Português	Excedente
04	Andreane Guedes Santana	55	Português	Excedente
01	Venúzia Souza Bezerra	80	Matemática	Aprovado

02	Edmar de Castro Gomes	80	Matemática	Excedente
03	Roselide Lima de Assis	75	Matemática	Excedente

## 5. POLO :SÃO JOÃO

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 1º AO 5º

<b>SÃO JOÃO - UEB OLAVO BILAC</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Sildete Soares De S. Campos	88	Polivalente	Aprovado
02	Rosilene Brito da Cruz	68	Polivalente	Aprovado
03	Maria Regivane Araújo Lima	56	Polivalente	Excedente
<b>BURITI - UEB VIRGINIO S. RIOS</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Antonio José Rocha Silva	63	Polivalente	Aprovado
02	Maria Ilda P. Sandes Lopes	53	Polivalente	Excedente

## 6. POLO :SANHARÓ

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 1º AO 5º

<b>SANTA MARIA - UEB OLGA BRANDÃO</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Maria Ires Cunha Souza	83	Polivalente	Aprovado
<b>SÍTIO SECO - UEB FRAN TEIXEIRA</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Baltazar Brito da Cruz	58	Polivalente	Aprovado
02	Vilson Rodrigues Pereira	53	Polivalente	Excedente

## ENSINO FUNDAMENTAL EJA 1º AO 5º

<b>SANHARÓ - SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Tiago Ralison Gomes Santos	83	Polivalente	Aprovado
02	Djanira Santos Barros Pereira	58	Polivalente	Excedente
03	Cissonete Pereira do Nascimento	53	Polivalente	Excedente
04	Edna Araújo Lima	50	Polivalente	Excedente

<b>SANTA MARIA - UEB OLGA BRANDÃO</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Raimunda Pereira da Cunha	88	Polivalente	Aprovado
02	Rita Maria Pereira B. Silva	83	Polivalente	Excedente
03	Maria Ires Cunha Souza	83	Polivalente	Excedente

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 6º AO 9º


## SANHARÓ - SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO

Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Roselene Rodrigues P. Aquino	80	Português	Aprovado
02	Letônia Rodrigues F. Dutra	58	Português	Excedente
03	Edisandro Pererira da Silva	50	Português	Excedente
01	Valdirene Chaves da S. dos Santos	65	Matemática	Aprovado
02	José Luiz P. de Brito	60	Matemática	Excedente

## 7. POLO: SANTANA DO JOANÍSIO

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 1º AO 5º

<b>BARRA DA CACIMBA - UEB SÃO JERÔNIMO</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Cláudio Adão Brito da Silva	73	Polivalente	Aprovado
02	Adriane dos Reis Silva	66	Polivalente	Excedente
03	Elma Araújo Lima	50	Polivalente	Excedente
<b>SANTA ROSA - UEB ANÉSIO DELONCRE</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Manoel Pereira da Silva	61	Polivalente	Aprovado

## ENSINO FUNDAMENTAL EJA 1º AO 5º

<b>SANTANA DO JOANÍSIO - UEB MARIA JOSÉ P. SÁ</b>				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Vilson Rodrigues Pereira	53	Polivalente	Aprovado

BARRA DA CACIMBA - UEB SÃO JERÔNIMO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve candidato aprovado	--	Polivalente	

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 6º AO 9º.

SANTANA DO JOANÍSIO - UEB MARIA JOSÉ P. SÁ				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Raimundo Nonato S. Rios	60	Matemática	Aprovado
	Dayne Pereira Aquino	65	Inglês	Aprovado
01	Antônio Carvalho Costa	50	Inglês	Excedente

SANTANA DO JOANÍSIO - UEB MARIA JOSÉ P. SÁ

## ENSINO FUNDAMENTAL EJA 6º AO 9º

Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Antônio Carvalho Costa	50	Português	Aprovado

## 8. POLO: LISO

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 1º AO 5º.

LISO - UEB EVA CABRAL FARIAS				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Gildênia de Souza C. Cruz	83	Polivalente	Aprovado
02	Gilberto de Souza Carvalho	78	Polivalente	Aprovado
03	Eufrozina Gomes Souza Neta	68	Polivalente	Excedente
04	Ana Luiza Lima da Silva	65	Polivalente	Excedente
05	Elis Regina Ribeiro de Oliveira	63	Polivalente	Excedente
06	Josimar Pereira Gomes	58	Polivalente	Excedente
BANANAS - UEB EUGÊNIO BARROS				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Gilberto de Souza Carvalho	78	Polivalente	Aprovado
02	Ana Maria da Silva Brito	53	Polivalente	Excedente
IZIDÓRIO- UEB COELHO NETO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Luciana Evangelista de Souza	55	Polivalente	Aprovado
ATOLEIRO - UEB SÃO DOMINGOS				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve candidato	--	Polivalente	
ESTIVA - UEB NOSSA SENHORA DA GUIA				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve candidato	--	Polivalente	

## ENSINO FUNDAMENTAL EJA 1º AO 5º.

LISO - UEB EVA CABRAL FARIAS				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Maria Rosilidete Lima de Assis	70	Polivalente	Aprovado
02	Elis Regina Ribeiro de Oliveira	63	Polivalente	Excedente
03	Jadna Maria Souza Pereira	61	Polivalente	Excedente
BANANA - UEB EUGÊNIO BARROS				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Gildênia de Souza C. Cruz	78	Polivalente	Aprovado
02	Géssica Maria Souza reis	70	Polivalente	Excedente

## ENSINO FUNDAMENTAL EJA 6º AO 9º.

PINDAIBA DO J. SEVERO - UEB JOSÉ DE RIBAMAR				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve candidato aprovado	--	Português	
02	Não houve candidato aprovado	--	Matemática	

## 9. POLO: MOSQUITO

## EDUCAÇÃO INFANTIL.

MOSQUITO - UEB JOSÉ DE ALENCAR				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Yraylde Silva Damião	78	Polivalente	Aprovado
02	Aldeniza Ferreira de Carvalho	53	Polivalente	Excedente
03	Evanilza dos Santos	53	Polivalente	Excedente
BACURIZEIRO - GONÇALVES DIAS				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve Candidato aprovado	--	Polivalente	

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 1º AO 5º.

MOSQUITO - UEB JOSÉ DE ALENCAR				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Maria Felix da Silva Barros	63	Polivalente	Aprovado
02	Eliziane Sousa Brito	61	Polivalente	Excedente
03	Débora Gomes de Melo Bezerra	53	Polivalente	Excedente
BACURIZEIRO - UEB GONÇALVES DIAS				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Elieido Conceição Souza	53	Polivalente	Aprovado
02	Maria de Jesus Barros Pereira Silva	50	Polivalente	Aprovado
03	Não houve Candidato	--	Polivalente	
04	Não houve Candidato	--	Polivalente	
BREJO DO ESTIRO - UEB SANTA INÉS				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve Candidato	--	Polivalente	

## ENSINO FUNDAMENTAL EJA 1º AO 5º.

MOSQUITO - UEB JOSÉ DE ALENCAR				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Yraylde Silva Damião	78	Polivalente	Aprovado

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 6º AO 9º.

MOSQUITO - UEB JOSÉ DE ALENCAR				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Patrícia Rodrigues Feitosa	70	Matemática	Aprovado
01	Eliziane Sousa Brito	61	História	Aprovado
01	Maria Félix da Silva Barros	63	Português	Aprovado
01	Não houve Candidato aprovado	--	Inglês	
BACURIZEIRO - GONÇALVES DIAS				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve Candidato	--	Matemática	
01	Não houve Candidato	--	Português	
01	Não houve Candidato	--	História	

## 10. POLO: LAMARÃO

## EDUCAÇÃO INFANTIL

LAMARÃO - UEB SANTA LUZIA				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve candidato aprovado	--	Polivalente	Aprovado
PASSAGEM BONITA - UEB JOSÉ CAETANO NETO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve candidato aprovado	--	Polivalente	Aprovado

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 1º AO 5º

LAMARÃO - UEB SANTA LUZIA				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Jardênia de Luz Carvalho	78	Polivalente	Aprovado
02	Maria Alcione Alves Oliveira	58	Polivalente	Aprovado
03	Jordalton Castro da Silva	58	Polivalente	Excedente
04	Jardel da Silva Oliveira	53	Polivalente	Excedente
PASSAGEM BONITA - UEB JOSÉ CAETANO NETO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Mª José Carvalho Castro	70	Polivalente	Aprovado
02	Não houve candidato aprovado	--	Polivalente	
BREJO DOS ESTIRO - SANTA INÉS				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve candidato aprovado	--	Polivalente	

## ENSINO FUNDAMENTAL EJA 1º AO 5º

PASSAGEM BONITA - UEB JOSÉ CAETANO NETO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Jordalton Castro da Silva	58	Polivalente	Aprovado
BACABÁ - UEB SANTA RITA				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Jardênia de Luz Carvalho	78	Polivalente	Aprovado
02	Fabiane Carvalho Silva	60	Polivalente	Excedente
03	Rita Maria Nunes de Almeida Silva	58	Polivalente	Excedente
CURRAL VELHO DOS PADRES - UEB SANTA LUZIA				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve candidato aprovado	--	Polivalente	
ESCUTA - UEB HERMÓGENES RAPOSO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Não houve candidato aprovado	--	Polivalente	

## ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 6º AO 9º.

LAMARÃO - UEB SANTA LUZIA				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Fabiane de Carvalho Silva	80	História	Aprovado
01	Não houve candidato	--	Português	
01	Não houve candidato	--	Inglês	
01	Não houve candidato	--	Matemática	

PASSAGEM BONITA - UEB JOSÉ CAETANO NETO				
Posição	Nome do candidato	Nº de pontos	Disciplina	Situação
01	Evanúzia Lopes de Sousa C.	55	Inglês	Aprovado
01	Rosileia Baltazar Gonçalves	65	Geografia	Aprovado
01	Não houve candidato	--	Português	
01	Não houve candidato	--	Matemática	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR – MA, EM 11 DE ABRIL DE 2017

José Ron-Nilde Pereira De Sousa PREFEITO MUNICIPAL

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

#### EXTRATO DE CONTRATO: ADESÃO Nº 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. ADESÃO Nº 002/2017 Referência: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017-SRP de São Domingos do Maranhão- MA.. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MIRADOR – MA, CNPJ nº06.140.818/0001-96. REPRESENTANTE: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirador-MA. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017, CONTRATADO: C. MARX N. DE SÁ – COMERCIO INDUSTRIA E GRAFICA E EDITORA – ME, Avenida Coronel Trajano Brandão, N 176, Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000, CNPJ: 07.271.212/0001-52 Inscrição Est. 12.232.605-9, REPRESENTANTE: Carlos Marx Nobrega de Sá, CPF nº 628.789.723-68. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 985.691,71 (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2017. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA - Prefeito

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

#### DECRETO Nº. 253/2017

**DECRETO Nº. 253/2017. Dispõe sobre a Nomeação do ACESSOR CONDUTOR e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **ELTEBERGUE PEREIRA DA SILVA**, No cargo comissionado de **ASSESSOR CONDUTOR**, da *Secretaria Municipal de assistência social e mulher do Município*, de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

#### DECRETO Nº. 251/2017

**DECRETO Nº. 251/2017. Dispõe sobre a Nomeação do CHEFE**

**SETOR DE MALARIA e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **EXPEDITO OLIVEIRA TORRES**, No cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE MALARIA**, da *secretaria municipal de Saúde*, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

#### ERRATA: ERRATA DO DECRETO Nº 232/2017

**ERRATA DO DECRETO Nº 232/2017 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 1.568 DATA: 06/04/2017 PÁGINA: 08 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA. DECRETO Nº 232/2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA ONDE SE LÊ: ELEXANDRE DA SILVA MARCEDO LEIA-SE: ALEXANDRE DA SILVA MACEDO.** Presidente Dutra (MA), 12 de Março de 2017. JURAN CARVALHO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

#### DECRETO Nº. 250/2017

**DECRETO Nº. 250/2017. Dispõe sobre a Nomeação do ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e dá outras providências.** Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear a Sra. **CAUANE SILVA ALMEIDA**, No cargo comissionado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da *secretaria municipal Extraordinaria de Articulação com Órgãos Federais e estaduais*, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

#### DECRETO Nº. 252/2017

**DECRETO Nº. 252/2017. Dispõe sobre a Nomeação do DIRETOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura



Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra;**RESOLVE:**Artigo 1º - Nomear o Sr.**WALYTON DA SILVA SANTOS**, No cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, da *Procuradoria Geral do Município*, de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

#### DECRETO Nº.249/2017

**DECRETO Nº.249/2017.Dispõe sobre a Nomeação do SECRETARIO EXECUTIVO e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra;**RESOLVE:**Artigo 1º - Nomear o Sr.**MOISES LOPES DO NASCIMENTO**, No cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO**,da *secretaria municipal de saúde*.do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

#### DECRETO Nº. 248/2017

**DECRETO Nº. 248/2017.Dispõe sobre a Nomeação do ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra;**RESOLVE:**Artigo 1º - Nomear o Sr. **EDEN SOUSA**, No cargo comissionado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**,da *secretaria municipal de saúde*.do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

#### DECRETO Nº. 247/2017

**DECRETO Nº. 247/2017.Dispõe sobre a Exoneração do ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e dá outras providências.** Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal

de Presidente Dutra;**RESOLVE:**Artigo 1º - Exonerar o Sr. **MOISES LOPES DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**,da *secretaria municipal de saúde*.do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

### Prefeitura Municipal de Santa Rita

#### DECRETO Nº. 022/2017 - DISPÕE SOBRE DISPENSA EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**DECRETO Nº. 022/2017 - Dispõe sobre dispensa emergencial de aquisição de gêneros alimentícios. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, considerando que: **a)** a atual administração teve início no ano de 2017, tendo verificado a inexistência de processos regulares consumados, assim como contratos de prestação de serviços firmados, suficientes para ensejar a aquisição de produtos alimentícios e perecíveis para suprir as necessidades de gêneros alimentícios para a entrega da merenda escolar; **b)** que o município não possui, no momento, qualquer condição de atender aos alunos das diversas escolas sem que a aquisição seja feitas de forma imediata e direta; **c)** que a presente aquisição somente se dará até que sejam realizadas licitações próprias para a contratação e firmados os contratos respectivos; e **d)** que a hipótese elencada caracteriza situação que, se não atendida, coloca em risco a saúde e segurança de pessoas e bens; **RESOLVE:** Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado: a) Modalidade: Dispensa, art. 24, Inciso XII da Lei nº 8.666/93; b) Número.: 03/2017; c) Objetivo: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para confecção da merenda escolar para os alunos das Escolas Municipais Atendidos Pelo Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

Autor da Publicação: João Victor

### Prefeitura Municipal de Tuntum

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - SRP - CONTRATO Nº. 008/2017D-PP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - SRP - Contrato nº. 008/2017D-PP - SEMUS/FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ nº. 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805, CNPJ nº. 13.997.336/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, electricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, referente ao Lote 04 - itens 01 a 04. VALOR

DO CONTRATO: R\$ 134.200,00 (Cento e trinta e quatro mil e duzentos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 30/03/2017.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - SRP - CONTRATO Nº. 008/2017C - PP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - SRP - Contrato nº. 008/2017C-PP - SEMAS/FMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805, CNPJ nº. 13.997.336/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, referente ao Lote 03 - itens 01 a 04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2036.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.244.0025.2066.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 30/03/2017.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 008/2017, Processo Administrativo nº. 01.008/2017. Modalidade: Pregão Presencia nº. 008/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes às diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS POR SECRETARIAS				V. HORA TRABALHADA (SERVIÇO)
			SEMA	SEMED	SEMAS	SEMUS	
1	Prestação de serviço de mão de obra de Pedreiro.	h/tb	6000	8000	800	6000	R\$ 11,00
2	Prestação de serviço de mão de obra de Servente de Pedreiro.	h/tb	6000	8000	800	6000	R\$ 5,50
3	Prestação de serviço de mão de obra de Eletricista.	h/tb	1200	1600	400	2000	R\$ 11,00
4	Prestação de serviço de mão de obra de Carpinteiro.	h/tb	1200	1600	400	1200	R\$ 11,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 30/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Secretaria Municipal de

Administração a Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses; Secretaria Municipal de Educação o Sr. Antonio Magno Melo de Sousa; Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa; Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho e pela empresa Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805 o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva - Representante Legal. Tuntum/MA, 30/03/2017.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - SRP - CONTRATO Nº. 008/2017B-PP**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - SRP - Contrato nº. 008/2017B-PP - PMT/SEMED: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805, CNPJ nº. 13.997.336/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, referente ao Lote 02 - itens 01 a 04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.362.0010.2017.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva e pela contratante o Sr. Antonio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 30/03/2017.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - Contrato nº. 006/2017-PP - CPL/PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: NORTLIMP - Limpeza Urbanização e Serviços Ltda, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.570.390,29 (Hum milhão quinhentos e setenta mil trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos), sendo pagamento mensal de R\$ 130.865,86 (Cento e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 15.122.0027.2040.0000; 15.451.0027.1015.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 31/03/2017.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 -

Contrato nº. 007/2017-PP - SEMAS/FMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: Kleber C. Cunha - EPP (Posto Juliana), CNPJ nº. 08.626.757/0001-05. OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina comum), destinados ao abastecimento de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA - Lote nº. 01. VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.241.0023.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.244.0025.2066.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada sua procuradora a Sra. Erisvânia Rodrigues da Silva e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 30/03/2017.

LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 15.122.0027.2040.0000; 15.451.0027.1021.0000; 15.451.0028.1014.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração, 30/03/2017.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 007/2017, Processo Administrativo nº. 01.007/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina comum), destinados ao abastecimento de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

LOTE 01 - Aquisição de combustível para manutenção e funcionamento de veículos destinados a atividades destinadas aos Programas Sociais e Secretaria Municipal de Assistência Social.							
ITEM	RAZÃO SOCIAL	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KLEBER C. CUNHA - EPP	Diesel comum	TOTAL	Lt	10.000	R\$ 3,12	R\$ 31.200,00
2	(POSTO JULIANA)	Gasolina comum	TOTAL	Lt	20.000	R\$ 3,78	R\$ 75.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 106.800,00</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 30/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa e pela empresa Kleber C. Cunha - EPP (Posto Juliana) a Sra. Erisvânia Rodrigues da Silva, Representante Legal. Tuntum/MA, 30/03/2017.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

#### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - SRP - CONTRATO Nº. 008/2017A-PP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - SRP - Contrato nº. 008/2017A-PP - PMT/SEMA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805, CNPJ nº. 13.997.336/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, referente ao Lote 01 - itens 01 a 04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Tutóia****RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2017****RESULTADO FINAL****REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2017****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E UNIFICADO****SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

<b>Cargo: Psicólogo</b>		
<b>Classificados</b>		
	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>01</b>	Patrick Castro de Oliveira	046.810.343-04
<b>02</b>	Vanessa de Assis Nascimento	028.388.153-42
<b>03</b>	Ana Paula Caldas de Freitas	037.714.443-65
<b>04</b>	Isadora de Castelo Branco Bonifácio	042.622.493-01
<b>Cadastro de Reserva</b>		
	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>05</b>	Tassia Dalila Barroso de Oliveira	018.370.923-38
<b>06</b>	Rita de Cássia Pires Escouto	467.532.069-49
<b>07</b>	Ana Paula Menezes de Souza	022.592.043-33
<b>08</b>	Jade Ariel da Silva	052.182.693-44
<b>09</b>	Saissa Teixeira de Sousa	048.616.153-64
<b>10</b>	Débora Cristiane Porto de Gois Ribeiro	912.919.413-04
<b>11</b>	Ana Beatriz Laurindo Souza	027.223.393-58
<b>12</b>	Adelanna Pessoa dos Santos	022.798.143-07

<b>Cargo: Assistente Social</b>		
<b>Classificados</b>		
	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>01</b>	Karla Dalya de Sousa Pereira	009.916.733-60
<b>02</b>	Renata Cristina Dantas	079.555.914-37
<b>03</b>	Joana D'arc Santos Feitosa	004.960.863-08
<b>04</b>	Jaqueline Maria Pereira dos Santos	018.778.073-03
<b>Cadastro de Reserva</b>		
	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>05</b>	Elika de Lima Divino	038.211.013-77
<b>06</b>	Jordanea Maria Vieira de Sousa	011.721.303-96
<b>07</b>	Hélyca Layrla Rodrigues Lustosa Lima	033.457.653-90
<b>08</b>	Maria do Socorro Ferro Moreira	317.261.864-15
<b>09</b>	Marezza Pereira Santos	016.887.853-45
<b>10</b>	Ana Valéria de Assunção Machado	012.929.733-07
<b>11</b>	Cilene dos Reis Lima Aragão	740.258.483-68
<b>12</b>	Vitória Damasceno Santos	067.750.413-65
<b>13</b>	Ana Karisa Sousa	026.149.233-03
<b>14</b>	Marilene Ferreira da Silva Monteiro	009.850.113-51
<b>15</b>	Brenda Maria de Carvalho	053.416.883-33
<b>16</b>	Mirelly Damasceno Silva Matos	004.188.143-50
<b>17</b>	Karina Maria Duarte Sampaio	917.857.663-68

18	Valquíria Valéria Alves Viana	023.837.693-12
19	Tatiana Maria de Sousa Freitas	961.196.403-04
20	Gracielle Tyanne Souto Olimpio	800.118.103-00
21	Lucimara Oliveira de Sousa	054.276.263-36
22	Isabel Cristina Pereira	947.837.563-68
23	Giorguy da Silva Soares	915.367.313-15
24	Rosimar Rodrigues	566.182.713-04
25	Francilda Diniz da Silva	889.394.723-49
26	Bianca Sousa Silva	018.554.553-07
27	Elisabete Meire dos Santos Nascimento	039.095.103-02
<b>Desclassificados</b>		
28	Luana Mayra de Oliveira Coelho	042.866.913-14
29	Gilcivania Silva Nunes	905.537.053-34
30	Auridea Ferreira da Silva	802.898.003-15

**Cargo: Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Arte e Cultura****Cadastro de Reserva**

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
01	Henrique da Silva Veras	064.427.023-32
02	Paloma Pereira dos Anjos	054.877.123-52
03	Antonia Alcione Rodrigues da Silva	023.378.033-50
04	Arivaldo Lameira da Silva	941.100.852-68
05	Idaline Maria da Silva Martins	611.806.993-00
06	Roby Kennedy de Jesus Santos	034.272.533-50
07	Erivaldo Sousa Silva	003.969.963-37
08	Juliana Reis Rodrigues	988.883.313-87
09	Caroline Gomes da Silva	615.405.663-07
10	Cintia Silva da Rocha	616.651.643-60
11	Angela Maria Oliveira de Sousa	055.060.023-00
12	Verilene Silva dos Santos	613.542.953-15
13	Roseane Oliveira Silva	046.177.423-28
14	Thainara Oliveira da Silva	605.020.803-45
15	Beatriz Karen da Silva	080.108.153-06
16	Franceilson Araújo Silva	020.534.793-29
17	Willame da Silva Rocha	603.418.343-00
18	Maria Rosilene Silva Sousa	611.729.583-94
19	Otávio Pereira Viana	063.184.023-06
20	Andressa Damasceno Pereira	075.103.583-10
21	Josilene Silva da Costa	603.658.673-65
22	Eurico de Araújo Costa	012.397.173-00
23	Larissa de Moraes Damasceno	003.453.213-75
24	Iranilda Araújo Rocha	065.206.683-62
25	Maria José Barbosa Vilar	039.887.503-01
26	Marina da Silva Viana	052.103.463-90
27	Maria Suely Sousa Silva	057.567.713-95
28	Marivani Silva dos Santos	055.005.063-90
29	Nezia Silva da Costa	046.779.283-63
30	Luciane Silva Galvão	072.126.713-04



31	Cibele Gonçalves Santiago	027.028.523-78
32	Neiva Maria Araújo da Costa	613.787.183-56
33	Natalia Santiago Diniz	076.373.623-61
34	Kaic Sousa de Oliveira	067.508.163-71
35	Vívio Araújo Machado	069.767. 763-03
36	Marlley Roneyga Silva de Oliveira	027.391.483-99
37	Simere Oliveira de Sousa	027.391.493-60
38	Patrícia dos Santos Sousa	051.125.343-54
39	Vivian Gama da Silva	024.200.413-05
40	Roseline Lima Rocha	054.614.123-43
41	Samara Greyce Teixeira Sousa	604.992.773-17
42	Wenerson Pereira da Silva	621.621.393-83
43	Samara Pereira da Silva	083.116.753-09
44	Maria Luzinete da Silva Rocha	012.305.913-54
45	Marinilde Vilar Silva	013.625.103-00
46	Manoel Luis Costa da Silva	079.421.953-50
47	Larissa Lima Veras	611.808.173-54
48	Elida Gomes da Silva	055.894.173-76
49	Erisnaldo Paulo Pereira da Silva	070.776.253-70
50	Ana Alice Souza da Conceição	071.175.003-36
51	Domingas de Araújo Costa	068.202.483-00
52	Karolina Neide Silva da Silva	054.203.893-55
53	Lazaro Cabral dos Santos	606.319.393-69
54	Francisco da Silva	085.390.873-75
55	Lawson Wendel de Sousa Reis	076.450.423-11
56	Otávio Araújo Loiola	068.179.283-38
57	Noelson dos Santos Lima	044.167.703-75
58	Veronica Rocha Cruz	079.339.793-60
59	Veronica Oliveira de Souza Aguiar	047.503.791-07
60	Rainara da Silva Rocha	068.485.623-94
61	Raimundo Leonardo Oliveira Neto	076.538.033-18
62	Regilma Sousa Silva	035.498.883-25
63	Tatiane do Vale Sousa	013.416.581-04
64	Iranilde Santos do Nascimento	026.608.133-96
65	Aldair Silva de Lima	611.795.013-65
66	Daniele Pereira dos Reis	021.221.293-10
67	Adenilda da Conceição Rocha	601.670.183-10
68	Betiane Cabral	047.883.423-32
69	Cassia Izaquiel de Sousa	069.042.473-63
70	Ana Creusa Oliveira da Silva	615.359.553-76
71	Diana Barros do Nascimento	055.548.713-05
<b>Desclassificados</b>		
72	Alexsandro Gomes	076.504.023-98
73	Bruna Karine Almeida da Silva	075.291.183-07
74	Bruna Pereira Paz	068.894.803-09
75	Maria Daverlane Marques da Silva	604.978.353-55
76	Maria de Jesus Menezes Silva	049.099.423-78
77	Maria Denise Felix Araújo	079.788.863-28

<b>78</b>	Maria Lucia Diniz Carvalho	049.012.353-89
<b>79</b>	Maria dos Navegantes Araújo dos Reis	046.589.253-11
<b>80</b>	Naiana Pinto da Costa	048.267.143-27
<b>81</b>	Nubia Maria Araújo da Silva	321.391.442-87
<b>82</b>	Rosiane Pereira Ramos	601.665.513-92

**Cargo: Orientador Social****Cadastro de Reserva**

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>01</b>	Rodolfo de Sousa Cabral	049.587.543-00
<b>02</b>	Renata Gomes dos Santos	026.297.173-99
<b>03</b>	Saulo de Lóiola Sousa	068.717.563-10
<b>04</b>	Dayara Crispim Fonseca	065.815.513-09
<b>05</b>	Conceição de Maria Farias de Barros	615.426.333-38
<b>06</b>	Tarcília Teixeira dos Santos	624.108.723-10
<b>07</b>	Fabiana Santana Pereira	606.300.923-03
<b>08</b>	Jivago Lindemberg Silva Araújo	051.993.223-46
<b>09</b>	Marcos Adriano de Matos Carvalho	066.207.743-18
<b>10</b>	Lucikeile dos Santos Pereira	052.470.173-31
<b>11</b>	Ronaldo Costa Penaforte	038.615.143-11
<b>12</b>	Cleane Gonçalves Pereira	604.945.033-19
<b>13</b>	Amanda Maria Araújo Garras	621.632.183-84
<b>14</b>	Luciana Soares da Silva	055.929.723-85
<b>15</b>	Greici Keli Reis da Silva	028.757.183-12
<b>16</b>	Joilson Costa da Silva	048.402.943-64
<b>17</b>	Antonia Cacilda Pereira Gomes	972.397.983-72
<b>18</b>	Ivania Ramos Oliveira	002.446.293-40
<b>19</b>	Antonia Cassia Lima da Silva	021.636.023-46
<b>20</b>	Brena Santos da Cruz	079.776.953-67
<b>21</b>	Elizangela Pereira de Oliveira	043.274.693-51
<b>22</b>	Gleicinalda Silva Filgueiras	046.946.143-80
<b>23</b>	Valeria Damasceno Santos	036.330.373-14
<b>24</b>	Ana Celia Barbosa da Silva	015.811.933-94
<b>25</b>	Elilene Dutra Braga de Oliveira	796.020.702-00
<b>26</b>	Emanuela Catrine Lima Cardoso	076.449.713-86
<b>27</b>	Diana Cabral de Carvalho	041.933.533-11
<b>28</b>	Gesileide de Souza Alves	059.469.463-90
<b>29</b>	Dorismar Oliveira da Silva	052.470.563-10
<b>30</b>	Elana Costa da Silva	607.353.543-08
<b>31</b>	Francisca Sousa da Silva	021.673.903-94
<b>32</b>	Daniele Ribeiro de Oliveira	014.471.763-83
<b>33</b>	Erica Costa Fortes	028.675.583-10
<b>34</b>	Janaila Silva	964.203.833-15
<b>35</b>	Irla Rocha de Sousa	004.197.073-01
<b>36</b>	Francisca do Nascimento Vilar	065.708.563-40
<b>37</b>	Geisiane da Silva Filgueiras	065.289.803-30
<b>38</b>	Doraci Oliveira da Silva	021.986.323-73
<b>39</b>	Gláucia Maria da Conceição Moraes	611.459.903-98

40	Elenilda Nascimento Patrício	606.325.713-65
41	Eliane Oliveira Santiago	819.020.183-20
42	Kelismar Pereira da Silva	052.748.703-17
43	Marceliana Monteiro dos Santos	062.549.831-33
44	João Francisco Cabral de Carvalho	621.414.493-91
45	Letícia Cristina Silva Araújo	619.706.853-28
46	Letícia Rocha da Silva	074.255.343-47
47	João Batista Caldas da Silva	805.475.403-53
48	Keyla Pereira Pinto	053.966.043-44
49	Maria Helena dos Santos Conceição Filha	039.643.653-60
50	Poliana Sousa Costa	030.993.653-51
51	Rene de Jesus Nascimento da Silva	615.367.243-43
52	Marivalda da Conceição dos Santos	062.653.503-40
53	Maria da Paixão do Nascimento Vilar	045.329.423-57
54	Eliana Martins Oliveira	845.589.203-00
55	Elindiane de Carvalho Oliveira	025.216.133-55
56	Elisangela Sousa Soares	008.775.683-83
57	Ana Lucia Cruz Castro	063.259.443-80
58	Larissa da Silva Ferreira	009.961.583-59
59	Vanderleia da Silva Conceição	049.647.773-08
60	Thaila Caroline Silva Oliveira	060.232.573-05
61	Josilene da Silva Caldas	331.411.288-20
62	Ana Paula Cabral dos Santos	047.066.003-16
63	Ana Lucia Pereira da Silva	672.834.973-15
64	Maria de Fatima Martins dos Santos	871.296.043-87
65	Maria da Conceição Lima de Sousa	001.836.173-04
66	Renilce de Almeida Vale	010.737.463-30
67	Bergis Martins Ribeiro	033.923.873-98
68	Alécio Silva dos Santos	015.610.473-33
69	Antonio Fabio de Sousa Pereira	964.594.763-49
70	Cheila Reis Silva	008.346.733-55
71	Amanda Oliveira de Sousa	059.100.673-11
72	Claudio Silva dos Santos	062.302.213-30
73	Janaina Ferreira de Sousa	060.198.673-31
74	Jayne Ferreira da Silva	061.879.233-32
75	Ednolia Diniz Barroso	012.978.063-44
76	Danielle Pereira de Lima	128.938.177-18
77	Renata Maria Marques de Souza	038.029.529-60
78	Maria da Conceição Santos Pereira	051.224.213-58
79	Yona Ferreira de Melo	046.650.523-01
80	Amelia Oliveira de Sousa	846.655.563-34
81	Cristina Costa Galvão	615.357.603-62
82	Thais Sousa Soares	044.482.053-12
83	Claudia Maria Santos	951.703.593-49
84	Brendo Iago Silva Rocha	615.365.843-12
85	Rosangela Pereira de Oliveira	050.733.793-06
86	Geovane dos Santos Ramos	067.173.933-60
87	Vânia Carvalho Caldas	846.905.261-68

<b>88</b>	Alailde Sousa Rocha	266.887.758-08
<b>89</b>	Juliana Mayra da Silva Itapirema	048.080.303-06
<b>90</b>	Maisa Marques da Costa	038.410.563-77
<b>91</b>	Hercílio Rodrigues da Silva	008.692.343-90
<b>92</b>	Elivilson Lima da Silva	081.863.033-75
<b>93</b>	Francisco das Chagas Pereira Gomes	042.880.753-43
<b>94</b>	Lauana Sousa Silva	055.566.383-30
<b>95</b>	Lucélia Santos da Silva	023.695.483-04
<b>96</b>	Leane Sousa dos Santos	034.761.833-27
<b>97</b>	Manasses Gomes da Silva	021.655.443-86
<b>98</b>	Josué Crispim Ferreira	065.736.093-79
<b>99</b>	Luciana Santos da Silva	037.572.123-12
<b>100</b>	Maria Alderina Félix da Silva	061.373.383-55
<b>101</b>	Raimundo Nonato Pereira Gomes	033.296.983-57
<b>102</b>	Maria da Conceição Rocha da Carmo	950.786.063-00
<b>103</b>	Maria da Paz Freitas Divino	412.050.088-88
<b>104</b>	Vanielma Lopes Torres	017.116.243-90
<b>105</b>	Renata Silva Ferança	010.636.383-21
<b>106</b>	Regina Maria Sousa de Santos	648.903.763-72
<b>107</b>	Maria Norma Nojosa Diniz	065.112.323-61
<b>108</b>	Simone Maria Sousa Araújo	012.923.023-56
<b>109</b>	Matheus José Costa de Araújo	065.369.493-82
<b>110</b>	Rafael Silva Castro	619.793.143-57
<b>111</b>	Maria do Rosário Amador Portela	603.655.353-62
<b>112</b>	Vanessa Ribeiro Oliveira	029.691.483-58
<b>113</b>	Maria Nilde Ramos da Silva	819.279.083-53
<b>114</b>	Roberta Pereira da Silva	069.109.373-33
<b>115</b>	Thays Caldas da Silva	073.288.333-43
<b>116</b>	Miquele Serrão Pinheiro	865.005.542-72
<b>117</b>	Maria Santa Sousa da Silva	053.472.883-96
<b>118</b>	Mauro Alves da Silva	065.785.843-90
<b>119</b>	Marivone Menezes da Costa	005.818.113-05
<b>120</b>	Randerson Ramos da Cruz	054.143.233-80
<b>121</b>	Wanessa Machado Costa	000.671.113-86
<b>122</b>	Raul de Almeida Vale	013.892.043-59
<b>123</b>	Maria do Socorro Pereira Diniz	004.196.763-17
<b>124</b>	Yago Batista do Espírito Santo Soares	023.595.803-45
<b>125</b>	Priscila Pinho da Silva	012.587.243-75
<b>126</b>	Rosilda Alves da Silva	030.385.863-07
<b>127</b>	Maria de Jesus Chaves da Rocha	840.107.973-04
<b>128</b>	Simone Pereira Silva	007.825.753-07
<b>129</b>	Valdiana Martins dos Santos	604.990.223-27
<b>130</b>	Patricia da Silva e Silva	071.065.223-25
<b>131</b>	Mônica Leocádio Pires	079.583.203-61
<b>132</b>	Ruth Reis Pereira	063.365.783-21
<b>133</b>	Yhollavya Maria Marques Caldas	043.267.953-79
<b>134</b>	Rogério Rocha da Silva	055.573.433-18
<b>135</b>	Maria de São Pedro Conceição Firmino	951.703.403-20

<b>136</b>	Romário Véras de Sousa	055.747.473-67
<b>137</b>	Maria Helena Marques de Araújo	468.196.492-15
<b>138</b>	Rosilene da Luz Araújo	038.296.273-78
<b>139</b>	Maria Lídia Borges dos Santos	337.398.203-06
<b>140</b>	Antonia Paula Almeida Barros	013.544.213-37
<b>141</b>	Edjara Maria Lopes Torres	765.707.622-49
<b>Desclassificados</b>		
<b>142</b>	Antonia Cleidyane Lima das Mercês	035.897.933-17
<b>143</b>	Dalila dos Santos Oliveira	049.284.023-75
<b>144</b>	Daniela Rodrigues da Silva Pinto	605.043.103-56
<b>145</b>	Delayne Magda Rodrigues da Silva	029.803.593-60
<b>146</b>	Deusane Pereira Ramos	024.597.773-29
<b>147</b>	Edilene Soares da Costa	310.776.048-07
<b>148</b>	Fabio Silva Limeira	001.108.303-42
<b>149</b>	Francisco Santos Araujo	056.858.973-40
<b>150</b>	Hamilton Jose Ferreira da Silva	040.964.333-57
<b>151</b>	Ivan Silva de Lima	012.951.843-38
<b>152</b>	Jaciane de Oliveira Sousa	035.263.343-31
<b>153</b>	Jhesse Silva de Sousa	611.776.593-28
<b>154</b>	José Ribamar Silva Filho	878.965.917- 15
<b>155</b>	Lidia Cecilia do Nascimento Silva	013.396.513-94
<b>156</b>	Lubia Caldas Rodrigues	013.097.773-06
<b>157</b>	Lucivalda Carvalho Aguiar	350.233.923-68
<b>158</b>	Manoel Messias da Silva Caldas	022.230.253-40
<b>159</b>	Manzalene Barroso Divino	840.728.573-00
<b>160</b>	Marailza Divino Costa	603.659.893-98
<b>161</b>	Marcos Vinicius Silva do Carmo	076.320.413-70
<b>162</b>	Maria Eiliane Rocha Silva	072.951.273-80
<b>165</b>	Neuracy Carvalho Diniz	046.834.813-16
<b>163</b>	Rodrigo Caldas do Rosario	054.770.223-02
<b>164</b>	Roseane Oliveira Santiago	783.924.033-04
<b>166</b>	Ruan Caldas do Rosário	068.751.183-60
<b>167</b>	Valeria Silva de Lima	605.194.123-11
<b>168</b>	Wanderson da Silva Baquil	021.666.983-95

**Cargo: Cuidador de criança, adolescente e pessoa com deficiência****Cadastro de Reserva**

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>01</b>	Ingrid Taiane Rodrigues da Silva	051.554.483-36
<b>02</b>	Fabiana Santos da Silva	615.352.533-47
<b>03</b>	Maria de Fátima Lima Sousa	963.983.293-68
<b>04</b>	Maria Cardoso da Conceição	741.559.703-68
<b>05</b>	Cristina Sales de Almeida	026.454.173-10
<b>06</b>	Liliane Nascimento dos Santos	961.420.813-91
<b>07</b>	Hilton Costa da Silva	848.011.743-52
<b>08</b>	Maria Cinete Pereira Oliveira	001.990.463-01
<b>09</b>	Jocélia de Castro Ribeiro	942.527.263-87
<b>10</b>	Artemizia Escorcio Viana	776.318.383-72



<b>11</b>	Vania Maria Diniz Conceição	028.820.303-80
<b>12</b>	Noelia Vale de Almeida	033.296.943-60
<b>13</b>	Nubia Suely Ferreira Diniz	041.401.663-71
<b>14</b>	Sabrina Hennoly Fonseca Campos	065.956.083-67
<b>15</b>	Sailane dos Santos Sales	048.520.263-86
<b>16</b>	Ilquecia Maria Damasceno Conceição Santos	026.400.553-80
<b>17</b>	Nonata Pereira da Silva	031.066.463-22
<b>18</b>	Raissa de Moraes Damasceno	601.672.373-81
<b>19</b>	Raimunda Nonata Pereira Gomes	057.951.623-70
<b>20</b>	Moana Costa Menezes	052.669.783-09
<b>21</b>	Valério Antonio Castro da Silva	615.366.933-67
<b>22</b>	Keliane Nascimento de Sousa	053.655.783-76
<b>23</b>	Elizabete de Carvalho Mota Souza	824.478.533-00
<b>24</b>	Fabricia Alves da Silva	062.790.843-88
<b>25</b>	Francisca Rocha de Sousa	044.573.523-65
<b>26</b>	Gessica da Costa Fonseca	046.948.023-80
<b>27</b>	Iara Carvalho de Freitas	068.619.353-95
<b>28</b>	Erica Silva Barbosa	065.146.143-02
<b>29</b>	Ivanessa dos Santos	615.367.143-80
<b>30</b>	Janice da Silva Vieira	009.662.163-00
<b>31</b>	Iane Maria Lopes da Silva	615.367.103-93
<b>32</b>	Janekeila de Oliveira da Silva	038.630.663-08
<b>33</b>	Jaksane Oliveira Brandão	604.943.433-62
<b>34</b>	Eloiza Conceição Reis	056.807.113-11
<b>35</b>	Maria José da Conceição	530.810.053-53
<b>36</b>	Hildene Torres de Araújo	017.919.553-04
<b>37</b>	Francineide Carvalho do Nascimento	060.325.023-84
<b>38</b>	Ivony Rodrigues Lima	619.760.343-88
<b>39</b>	Eliésio Silva Andrade	081.253.223-61
<b>40</b>	Irisvaldo Rodrigues Moreira	050.426.733-77
<b>41</b>	Gilmara Afonso da Silva	603.641.513-31
<b>42</b>	Ivana Sousa dos Santos	611.832.413-13
<b>43</b>	Elizabete Alves da Silva	004.837.183-19
<b>44</b>	Hildelayne Ferreira da Silva	605.032.073-06
<b>45</b>	Jamili Silva de Oliveira	070.663.633-37
<b>46</b>	Ilberte da Costa Silva	017.597.783-62
<b>47</b>	Elizabete Sousa da Cruz	039.152.233-79
<b>48</b>	Elisangela Divino da Silva	036.969.623-92
<b>49</b>	Gabriele Silva da Costa	068.616.503-90
<b>50</b>	Eliziane de Lima Divino	044.937.073-99
<b>51</b>	Fernanda Rocha da Silva	055.573.443-90
<b>52</b>	Matheus Willian Araujo da Conceição	085.575.553-93
<b>53</b>	Patricia de Moura Sousa	020.344.053-66
<b>54</b>	Maria do Socorro Pereira Menezes	922.490.943-49
<b>55</b>	Massal Fernandes da Costa	040.327.273-41
<b>56</b>	Paula Maria Rocha da Silva	007.093.223-99
<b>57</b>	Luciane Oliveira dos Santos	009.345.943-25
<b>58</b>	Jucelena Carvalho da Conceição	064.441.873-70

59	Karina Marina Hora da Silva	068.957.323-57
60	Luziane Paz Conceição	005.345.253-42
61	Francivaldo Oliveira da Conceição	088.532.023-94
62	William Dawson Rocha Meneses	030.918.693-50
63	Thalya Felix da Silva	074.862.263-24
64	Rosilene Viana de Sousa	002.660.963-01
65	Vanderleia Escorcio Viana da Silva	031.268.963-24
66	Rejane Maria Costa do Nascimento	835.726.513-87
67	Tadeu dos Santos Andrade	069.750.573-11
68	Rosina Almeida da Cruz	045.941.031-89
69	Simone Silva de Sousa	050.346.233-07
70	Zelia Rodrigues da Rocha	015.614.783-18
71	Daniele Maria Gomes da Silva	075.016.563-47
72	Carmem Lúcia Sousa da Silva	055.418.703-56
73	Vitória Costa Caldas	062.471.523-02
74	Rosângela Gomes de Sousa	039.886.043-21
75	Regivaldo da Paz Diniz	056.057.043-03
76	Elisama Andrade da Costa	075.255.493-03
77	Ira Silva da Cruz Bento	163.778.528-35
78	Elizete Alves de Carvalho	777.837.193-68
79	Jaciara Silva de Sousa	443.442.678-85
80	Eline Rocha de Araújo	074.419.063-00
81	Geane Gonçalves Carvalho	603.660.303-70
82	Francimeire Barbosa Rocha	027.088.343-63
83	Hilquias dos Santos	615.367.183-78
84	Rosimeide dos Santos Sousa	054.827.353-70
85	Valdileia Martins dos Santos	605.013.683-10
86	Rosana Vilar de Oliveira Silva	026.175.923-08
87	Simone Silva Costa	054.939.833-38
88	Rosiane dos Reis Divino	043.702.973-54
89	Verônica Maria Fonseca Caldas	026.118.013-47
90	Rosiane Diniz da Silva	010.227.473-80
91	Rita de Cássia Sousa de Oliveira	013.773.693-23
92	Bernarda Oliveira Gomes	039.598.333-93
93	Carmeane Cabral da Silva	019.180.623-40
94	Sandra Regina Souza da Silva	033.516.693-80
95	Yanca Maria Lopes da Silva	068.620.293-71
96	Stefany Prigol Soares de Araujo	076.469.423-59
97	Carliane Silva da Hora	025.974.843-94
98	Aucileny Damasceno Filgueiras	606.286.673-29
99	Edmara Gomes Bessa	032.218.693-55
100	Diely Ferreira Caldas	607.612.853-42
101	Beatriz Oliveira da Silva	616.436.863-48
102	Adarklilson Silva dos Santos	065.174.453-90
103	Djiane da Costa Silva	068.832.323-54
104	Cleilda Maria da Costa Rodrigues	409.889.422-34
105	Dellan da Silva Lima	611.817.783-01
106	Edileuza Carvalho Marques	041.009.653-97

<b>107</b>	Elzenita Rocha Silva	033.863.853-97
<b>108</b>	Givaneice Nunes da Silva	029.400.883-73
<b>109</b>	Gisele Sousa Carvalho	052.035.193-23
<b>110</b>	Jéssica da Silva Veras	039.887.793-93
<b>111</b>	Jacirema Lopes Silva	729.693.503-00
<b>112</b>	Railson Sousa Silva	615.420.313-62
<b>113</b>	Maria de Jesus Vieira de Oliveira	070.935.073-28
<b>114</b>	Maria da Conceição Carvalho de Sousa	604.944.943-01
<b>115</b>	Raimundo Nonato Alves de Andrade	888.933.833-49
<b>116</b>	Maria de Fátima Gomes Feitosa da Silva	013.330.353-57
<b>117</b>	Maria de Nazaré Gomes Divino	913.770.213-00
<b>118</b>	Raimunda dos Santos Silva	418.243.003-44
<b>119</b>	Maria de Fátima Ferreira da Silva	061.333.337-31
<b>120</b>	Maria da Conceição Carvalho dos Passos	033.835.563-44
<b>121</b>	Maria Elenir Pereira da Silva	064.359.013-76
<b>122</b>	Maria do Socorro Pereira da Silva	611.813.773-07
<b>123</b>	Orleide Maria Araujo Loiola	572.264.583-49
<b>124</b>	Maria Luziane Nunes da Silva	046.143.413-06
<b>125</b>	Geane Nascimento Vale	935.406.803-06
<b>126</b>	Maria Jacqueline da Silva Franca	055.871.283-50
<b>127</b>	Izabelle Pereira Cabral	079.238.473-39
<b>128</b>	Mirian Oliveira da Costa	055.588.343-40
<b>129</b>	Elígia Vale de Almeida	017.814.683-89
<b>130</b>	Marinalva Pinto de Sousa	032.681.643-74
<b>131</b>	Maria Farias Sampaio Neta Silva	617.520.353-48

<b>132</b>	057.993.473-07
<b>133</b>	615.421.193-75
<b>134</b>	041.878.513-99
<b>135</b>	003.855.382-19
<b>136</b>	020.798.973-73
<b>137</b>	046.596.383-83
<b>138</b>	064.498.553-47
<b>139</b>	003.839.933-42
<b>140</b>	030.583.243-32
<b>141</b>	076.485.643-00
<b>142</b>	921.135.513-53
<b>143</b>	062.431.313-19
<b>144</b>	054.665.003-13
<b>145</b>	611.990.033-01
<b>146</b>	055.301.903-16
<b>147</b>	611.969.393-90
<b>148</b>	075.925.303-09
<b>149</b>	005.557.083-65
<b>150</b>	760.373.473-07
<b>151</b>	562.106.203-53
<b>152</b>	051.339.363-38
<b>153</b>	067.784.803-00

<b>154</b>	057.849.553-81
<b>155</b>	615.423.643-37
<b>156</b>	083.147.673-79
<b>157</b>	068.364.783-00
<b>158</b>	057.746.883-99
<b>159</b>	053.020.283-28
<b>160</b>	618.656.043-05
<b>161</b>	080.769.303-08
<b>162</b>	624.068.343-44
<b>163</b>	006.352.573-94
<b>164</b>	065.737.163-70
<b>165</b>	605.001.963-03
<b>166</b>	061.920.193-20
<b>167</b>	992.893.503-34
<b>168</b>	072.031.143-84
<b>169</b>	493.721.143-91
<b>170</b>	002.694.553-37
<b>171</b>	076.734.143-09
<b>172</b>	016.760.853-35
<b>173</b>	033.369.823-16
<b>174</b>	025.243.573-76
<b>175</b>	731.227.693-87
<b>176</b>	053.981.673-67
<b>177</b>	045.763.173-26
<b>178</b>	030.768.183-17
<b>179</b>	020.691.313-35
<b>180</b>	021.445.233-63
<b>181</b>	062.095.743-35
<b>182</b>	047.376.683-38
<b>183</b>	405.163.853-72
<b>184</b>	042.342.753-95
<b>185</b>	087.942.033-26
<b>186</b>	612.174.813-38
<b>187</b>	066.843.923-86
<b>188</b>	051.303.483-89
<b>189</b>	033.848.033-99
<b>190</b>	015.658.523-54
<b>191</b>	070.751.603-03
<b>192</b>	055.410.203-01
<b>193</b>	450.486.733-87
<b>194</b>	013.564.553-01
<b>195</b>	077.159.453-40
<b>196</b>	046.533.323-04
<b>197</b>	054.281.343-21
<b>198</b>	041.431.743-24
<b>199</b>	613.786.913-00
<b>200</b>	066.153.673-43
<b>201</b>	014.432.013-40

202	060.531.053-09	
203	615.351.563-09	
204	070.353.503-06	
205	619.811.713-80	
206	056.175.483-79	
207	055.652.373-35	
208	041.008.883-84	
209	997.392.913-68	
210	065.293.523-09	
211	031.012.052-71	
212	051.628.653-62	
213	076.695.983-01	
214	025.243.583-48	
215	008.824.463-63	
216	066.049.913-42	
217	087.048.013-85	
218	065.172.063-02	
219	002.595.313-32	
220	611.801.033-19	
221	036.745.723-70	
222	054.305.983-99	
223	329.568.783-87	
<b>Desclassificados</b>		
224	Evandro Augusto Santos de Sousa	611.939.113-46
225	Geovana da Silva Pereira	611.746.173-90
226	Samire Rocha do Nascimento	614.745.293-21
227	Sara Caldas dos Santos	017.115.663-30
228	Thaila Caroline Silva Oliveira	060.232.573-05
229	Maria de Jesus Araújo de Carvalho	031.836.653-36
230	Mauro de Oliveira Sousa	070.664.043-86
231	Raniele Silva dos Santos	605.079.443-05
232	Joyce Maria da Conceição	006.762.323-96
233	Leane Sousa dos Santos	034.761.833-27
234	Luana Dias Reis	081.234.813-30
235	Lúcia Helena Lima Damasceno	286.894.611-91

**Cargo: Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer****Cadastro de Reserva**

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
01	Ginelton Oliveira Ferreira	024.621.113-01
02	Francisco das Chagas Silva Junior	055.549.713-50
03	Elivaldo da Costa Lopes	801.678.883-15
04	Rafaela Nascimento Soares	389.020.578-01
05	Elias Filgueiras dos Santos Neto	870.877.403-00
06	Bruno da Rocha Almeida	018.468.693-82
07	Nayane do Nascimento Silvestre	079.842.173-86
08	Adoniran Sousa de Oliveira	056.016.293-66
09	Domingos de Oliveira Cabral	047.820.863-42

10	Carlos Antônio Pinto da Costa	008.836.303-11
11	Tamara Raimunda Matos Araujo	050.426.103-75
12	Leticia Ferreira da Cruz Costa	041.435.173-88
13	Herbert Sousa Machado	040.451.973-38
14	Henrique Martins Mendes	612.331.073-99
15	Saulo da Hora Lopes	065.543.893-93
16	Marcelo Caldas da Silva	033.830.513-07
17	Francy Anne Araujo Carvalho	068.674.273-75
18	Ana Paula Soares da Silva	073.327.453-64
19	Manoel Fernando Rodrigues da Silva Junior	050.543.073-89
20	José Maria da Paz do Nascimento	036.833.723-54
21	Aldineia Gonçalves da Costa	047.396.683-27
22	Carla Nunes da Silva	043.410.093-54
23	Bernardo Pereira da Silva	991.278.653-04
24	Floramir Leonardo Sampaio	877.103.403-00
25	Josenilde Carvalho Veras	968.213.533-87
26	Elisangela Silva de Oliveira	083.877.973-59
27	Francenildo dos Santos Divino	045.844.273-99
28	Davi Sousa Lima Junior	056.357.633-24
29	Cleiton da Cruz Silva	615.364.183-07
30	Mailson dos Santos Pereira	061.387.863-94
31	Lucas Silva Galvão	619.744.423-22
32	Kennedy Silva de Barros	619.744.923-46
33	Kellyane da Silva Gusmão	055.573.323-83
34	Washington Caldas de Lima	033.297.063-92
35	Jones dos Anjos Sarmento	604.976.823-46
36	Tharcys Santos da Silva	604.966.313-06
37	Valdemar Francisco da Paz Junior	046.648.293-02
38	Johnny Nunes da Silva	041.094.213-81
39	Marcio Rafael Souza Pereira	025.360.873-28
40	Wittenberg Antônio Aguiar de Matos	025.187.583-05
41	Josélia Paz do Nascimento	036.330.253-08
42	Talita Cardoso da Conceição	611.002.123-70
43	Abimael Caldas de Andrade Silva	033.296.993-29
44	Edmilson Soares de Sousa Filho	611.819.613-35
45	Geisa de Maria Pereira dos Santos	046.920.463-09
46	Alfredo Pereira Diniz	207.032.872-49
47	Regina Oliveira Santiago	107.258.757-20
48	Vinicius Rodrigues da Silva	604.938.413-42
49	Geovane da Paz Araújo	619.778.093.32
50	Moises da Silva Conceição	072.649.793-26
51	George Pereira da Silva	042.054.443-70
52	Thiago José Sousa Lima	075.120.113-85
<b>Desclassificado</b>		
53	Maria da Conceição de Sousa Ramos	047.201.533-80

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia/MA, aos 10 de abril de 2017.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2017**O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais:

**CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram classificados no Processo de Seleção Simplificado e Unificado da Prefeitura Municipal de Tutóia - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social (Edital nº. 001/2017), conforme resultado final publicado em 11 de abril de 2017, divulgado no prédio da Prefeitura Municipal de Tutóia e na sede da Secretaria do Trabalho e Ação Social, destinados ao preenchimento de vagas da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social a comparecerem à esta Secretaria, situada na Av. Paulino Neves, s/n, Centro, Tutóia/MA, CEP: 65.580-000, nos dias 17/04/2016 a 19/04/2016, no horário das 8:00 às 13:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados:

1 - a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor; c) Comprovante da última votação; d) CPF; e) PIS/PASEP; f) Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Diploma, Histórico e Declaração atualizada; g) Comprovante de Experiência de atuação na área; h) CTPS; i) Certificado de alistamento militar; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com comprovante de escolaridade e filhos entre 0 a 6 anos e cópia do cartão de vacinação; l) Comprovante de endereço; m) Comprovante de conta bancária.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia/MA, aos 11 de abril de 2017.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

**CONVOCADOS**

<b>Cargo: Psicólogo</b>		
<b>Convocados</b>		
	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>01</b>	Patrick Castro de Oliveira	046.810.343-04
<b>02</b>	Vanessa de Assis Nascimento	028.388.153-42
<b>03</b>	Ana Paula Caldas de Freitas	037.714.443-65
<b>04</b>	Isadora de Castelo Branco Bonifácio	042.622.493-01

<b>Cargo: Assistente Social</b>		
<b>Convocados</b>		
<b>01</b>	Karla Dalya de Sousa Pereira	009.916.733-60
<b>02</b>	Renata Cristina Dantas	079.555.914-37
<b>03</b>	Joana D'arc Santos Feitosa	004.960.863-08
<b>04</b>	Jaqueline Maria Pereira dos Santos	018.778.073-03
<b>05</b>	Elika de Lima Divino	038.211.013-77
<b>06</b>	Jordanea Maria Vieira de Sousa	011.721.303-96
<b>07</b>	Hélyca Layrla Rodrigues Lustosa Lima	033.457.653-90

<b>Cargo: Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Arte e Cultura</b>		
<b>Convocados</b>		



	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>01</b>	Henrique da Silva Veras	064.427.023-32
<b>02</b>	Paloma Pereira dos Anjos	054.877.123-52
<b>03</b>	Antonia Alcione Rodrigues da Silva	023.378.033-50
<b>04</b>	Arivaldo Lameira da Silva	941.100.852-68

**Cargo: Orientador Social****Convocados**

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>01</b>	Rodolfo de Sousa Cabral	049.587.543-00
<b>02</b>	Renata Gomes dos Santos	026.297.173-99
<b>03</b>	Saulo de Loiola Sousa	068.717.563-10
<b>04</b>	Dayara Crispim Fonseca	065.815.513-09
<b>05</b>	Conceição de Maria Farias de Barros	615.426.333-38
<b>06</b>	Tarcília Teixeira dos Santos	624.108.723-10
<b>07</b>	Fabiana Santana Pereira	606.300.923-03
<b>08</b>	Jivago Lindemberg Silva Araújo	051.993.223-46

**Cargo: Cuidador de criança, adolescente e pessoa com deficiência****Convocados**

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>01</b>	Ingrid Taiane Rodrigues da Silva	051.554.483-36
<b>02</b>	Fabiana Santos da Silva	615.352.533-47

**Cargo: Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer****Convocados**

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>01</b>	Ginelton Oliveira Ferreira	024.621.113-01
<b>02</b>	Francisco das Chagas Silva Junior	055.549.713-50

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da

utilização da ferramenta de publicação do diário que já se encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

## ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM

**SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO****SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de

concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				<b>OBRIGATÓRIO</b>					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Thu Apr 13 04:00:18 BRT 2017
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	2670235723602551733
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)